

Lei nº 534

de 30 de maio de 1962.

"Autoriza a aquisição de vacina contra poliomielite e outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir vacinas contra poliomielite para distribuição gratuita à população do município, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

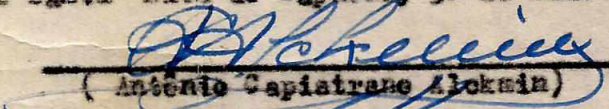
Art. 2º - Ficam anuladas as dotações § 13 4 - Para reparos de prédios escolares e § 21 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins, do orçamento vigente, as importâncias de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em cada uma, totalizando - Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), que reverterão em recursos para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro, ficando, consequentemente, aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir/tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de maio de 1962.


(Antonio Capistrano Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antonio Americo Junqueira)

Dir. Dept. de Adm.